

PORTARIA Nº 0566/2015-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no exercício da competência que lhe confere a **Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS**, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 2015/4114/4241/00957**,

RESOLVE:

I. Determinar, com fulcro nos artigos 241, 242 e parágrafo único do art. 215 da Lei Municipal nº 1.118/71, e art. 15, do Decreto Municipal nº 1.003, de 03/06/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Jean Ferreira da Silva**, matrícula nº **115.281-5 A**, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar nos termos do **artigo 226, inc. II, § 1º**, da Lei Municipal nº 1.118/71.

II. Encaminhar o **Processo nº 2015/4114/4241/00957** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de outubro de 2015.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 125.893-1 A, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010 e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme autos do Processo nº 2015/4114/9648/00866.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal /PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar de 06/08/2015.

Manaus, 29 de setembro de 2015.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 007/CME/2015

APROVADO pela Resolução N.026/CME/2015, de 08.10.2015

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR E AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil nas fases Creche a partir de 1(um) ano e 7 (sete) meses e Pré-escola (4 e 5 anos de idade) do Centro Integrado de Educação do Amazonas - CIEAM, localizado na Rua Acre n.100, Vieiralves, por um prazo de 05 (cinco) anos a contar do início do ano letivo de 2015.

Art. 2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Integrado de Educação do Amazonas - CIEAM.

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 08 de outubro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

PG / 9852

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 130/2015 – GS/SEMMASDH

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/SEMMASDH**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441/2012, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 6º, § 3º, do Decreto Municipal nº 3.002/2015.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no valor total de **R\$ 156.488,14 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e catorze centavos)**, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Reforma e Adequação de espaço do Centro de Referência em Assistência Social/CRAS, localizado na Rua 04, Amazonino Mendes, que será realizada pela Unidade Gestora Executora 270101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.